EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)

Processo nº: **242/2019**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 13/2019– PP**
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**
Objeto: ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANTE NA CI Nº.086/2019 DA DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO***
EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

Data da realização: **10/12/2019**
Horário de credenciamento: **10h00min**
Horário de início do certame (abertura): **10h30min**

Local da Realização: Rua Três Poderes, nº 65 (*antiga Rua Bahia*) - Jardim Paulista – Município de Suzano – Estado de São Paulo.

1. PREÂMBULO

1.1 A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, situada na Rua dos Três Poderes, nº 65 (*antiga Rua Bahia*) Jardim Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, representada pela sua Mesa Diretiva, composta pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores Gerice Rego Lione (*Presidente*), Edirlei Junio Reis (*1º Secretário*) e José Silva de Oliveira (*2º Secretário*), todos residentes e domiciliados na Comarca, traz ao conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, destinado** à ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANTE NA CI Nº.086/2019 DA DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO relacionado também no Termo de Referência.***

1.2 O presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, autorizado pelo Ato da Mesa nº 041/2019, de 23 de setembro de 2019, será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 7.370/05 e, ainda, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal nº 123/06, bem como pelos preceitos de direito público pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

1.3 A sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Suzano, localizado na Rua dos Três Poderes (*antiga Rua Bahia*) nº 65, Jardim Paulista, Município de Suzano – Estado de São Paulo.

1.4 A **sessão pública** do presente certame ocorrerá no dia **10 de dezembro de 2019**, **às 10h30min**, sendo o **credenciamento** dos interessados iniciado às **10 horas** do mesmo dia, impreterivelmente.

1.5 A sessão a que alude o subitem anterior será conduzida pelo **Pregoeiro Oficial**, o Sr. **OSMAR ALVES DA SILVA** ou pelas suas substitutas, todas designadas pela Portaria nº 222/2019, de 12 de junho de 2019.

1.6 O Pregoeiro oficial (ou suas substitutas) será auxiliada pela Equipe de Apoio também designada pela Portaria nº 222/2019, de 12 de junho de 2019.

1.7 As Portarias de designação mencionadas nos itens "1.5" e "1.6" fazem partes integrantes e inseparáveis dos autos do processo do presente certame.

1.8 Na eventualidade de não haver expediente na Câmara Municipal de Suzano, por fato superveniente à fixação de datas que coincida com a data designada para a entrega dos envelopes, o início do julgamento, ou a continuidade deste, ocorrerá no 1º (*primeiro*) dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data e horário, fazendo a divulgação no QUADRO DE AVISOS GERAIS, na **PÁGINA DA INTERNET** (*Home Page*) da Câmara Municipal de Suzano e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E).

1.9 O presente Edital encontra-se disponível, a todos e quaisquer interessados, no mural do átrio da sede do Poder Legislativo e na página oficial da Câmara Municipal de Suzano na Internet, no seguinte endereço:

www.camarasuzano.sp.gov.br/certames

1.10

Integram o presente Edital os seguintes anexos, que são dele partes inseparáveis:

a) ANEXO I: *Modelo de Instrumento para Credenciamento (modelo de procuração);*

b) ANEXO II: *Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para habilitação*;

c) ANEXO III: *Modelo de Declaração de Submissão aos termos do Edital*;

d) ANEXO IV: *Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual*, *Microempresa,MEI ou EPP;*

e) ANEXO V: *Termo de Referência;*

f) ANEXO VI: *Modelo de Declaração de que a Licitante não Emprega Menor(es) de Idade (inciso V, art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93);*

g) ANEXO VII: *Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo*;

h) ANEXO VIII: *Modelo de Declaração de que a Licitante não foi Declarada Inidônea (*inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93);

i) ANEXO IX: *Modelo de Declaração de que a licitante se encontra em situação regular perante a Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia;*

j) ANEXO X: *Modelo de Declaração de que a licitante atende às normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho*;

k) ANEXO XI: *Modelo de Declaração de veracidade e fidelidade das informações e documentos apresentados*;

l) ANEXO XII: *Modelo de Proposta;*

m) ANEXO XIII: *Mapa de Cotação; e,*

n) ANEXO XIV: *Minuta do Termo de Contrato.*

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente certame licitatório na modalidade Pregão Presencial a ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANTE NA CI Nº.086/2019 DA DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO ,*** em quantidades e frequência variáveis, pelo período de 6 (*seis*) meses, **de acordo com Termo de Referência.**

2.2 O pagamento pelos serviços contratados por meio deste certame licitatório correrá à conta da dotação **nº. 17.17.17 01.031 7040 4051 3.3.90.30 – Material de Consumo**, do orçamento vigente.

2.3 O valor estimado do contrato resultante da presente licitação, pelo período de 6 (*seis*) meses, é de até R$ **7.755,69 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Até 02 (*dois*) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

3.2 Os esclarecimentos poderão ser solicitados por e-mail: **cpl_eap@camarasuzano.sp.gov.br**, por fax: (11) 4744-8000 ramal 8081 ou, ainda, por correspondência com aviso de recebimento (AR) a ser enviada no endereço da Câmara constante no preâmbulo deste instrumento.

3.3 Eventuais solicitações de esclarecimentos ou impugnações poderão ser protocolizadas no Protocolo da Câmara Municipal de Suzano, das 9h às 16h no mesmo endereço constante no preâmbulo deste Edital ou por correio eletrônico, por arquivo subscrito pelo representante legal da licitante, devendo estar em formato pdf.

3.3.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.4 A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será tornada pública no site **www.camarasuzano.sp.gov.br/certames,** sendo responsabilidade dos interessados acompanharem as informações ali disponibilizadas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Esta licitação é exclusiva para Empresas de Pequeno Porte, Microempresas e Microempreendedores Individuais em atendimento a exigência do artigo 47 e inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que preencherem as condições de credenciamento constantes neste edital e cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2 Não será admitida a participação de licitantes que não se qualifiquem como Empresas de Pequeno Porte, Microempresas e Microempreendedores Individuais ou que, embora qualificados, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123/06.

4.3 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4 <u>Estão impedidas de participar desta licitação</u> pessoas jurídicas:

4.4.1 que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Suzano, de acordo com a Súmula nº 51 do TCE/SP;

4.4.2 declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.4.3 reunidas sob a forma de consórcio;

4.4.4 as empresas que se enquadrarem nas disposições do artigo 9º e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93;

4.4.5 que se apresentarem na licitação como subcontratada de outra licitante;

4.4.6 que estejam sob processo de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceto estar conforme o Item 8.3.1., alínea a; e

4.4.7 das quais participem, seja a que título for, servidor da Câmara Municipal ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.5 A observância das vedações desta cláusula é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeitará às penalidades cabíveis.

5. DA FASE DE CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública para recebimento das Propostas e da Documentação de Habilitação, a proponente (ou seu representante) deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento que o credencie a participar do certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo o original da cédula de identidade (RG) ou de outro documento, legalmente equivalente, que contenha fotografia.

5.2 O credenciamento será feito com a entrega de cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro documento de registro comercial, devidamente acompanhado da última alteração estatutária ou contratual consolidada, ambos devidamente registrados, no qual constem expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações. As cópias poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, mediante a apresentação do documento original.

5.3 Tratando-se de procurador, o credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, em original com firma reconhecida ou respectiva cópia autenticada, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço e condições, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, conforme modelo que forma o **ANEXO I** deste Edital.

5.4 No caso do credenciamento por instrumento de procuração mencionado no item anterior, deverá ser entregue cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual consolidada, no qual sejam expressos os poderes do mandante para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 Cada licitante credenciará apenas 01(*um*) representante, e este deverá representar apenas uma empresa, e será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.6 A ausência do credenciado, após o início da sessão pública do certame, sem autorização do Pregoeiro em qualquer momento do transcurso, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

5.7 A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no certame.

5.8 As declarações de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, submissão aos termos do Edital e Declaração de Microempresa ou EPP ou MEI, de acordo com os modelos respectivamente constantes dos **"ANEXOS II**, **III** e **IV**" deste instrumento, deverão ser entregues ao Pregoeiro no ato do credenciamento da proponente, apresentadas em 01(*uma*) via cada, fora dos Envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação, devidamente assinadas pelo seu representante ou seu bastante procurador.

5.9 A não apresentação, na fase de credenciamento, das declarações que formam os **ANEXOS II** e **III** implicará no não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação e, portanto, na não aceitação da proponente no certame.

5.10 A exceção de cópia simples do documento de identidade do representante legal ou de seu procurador, todas as demais cópias de documentos somente serão aceitas se **AUTENTICADAS** por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, mediante a apresentação do documento original. (art. 32 da Lei 8.666/93 e art. 3º, II, da Lei nº 13.726/2018)

5.11 A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos parágrafos desta cláusula implicará na exclusão da empresa em participar do certame, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção, durante a fase de credenciamento.

5.12 A substituição do credenciado, após o início do certame, só será permitida com a autorização do Pregoeiro.

5.13 As cópias autenticadas digitalmente serão consideradas válidas após a verificação de autenticidade.

6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão do pregão imediatamente após a fase de credenciamento.

6.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Documentação de Habilitação deverão ser entregues separadamente, rubricados no fecho e identificados com o nome do órgão licitador; número do pregão e do processo; razão social e CNPJ da proponente; e, respectivamente, descrevendo os títulos dos conteúdos, no seguinte formato:

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019-PP – PROCESSO Nº 242/2019 **ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇO** RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....CNPJ.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019-PP – PROCESSO Nº 242/2019 **ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....CNPJ.....

6.3 A Câmara Municipal de Suzano não se responsabilizará por envelopes de “Proposta de Preços” e de “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro até a data e horários definidos neste Edital.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 As propostas deverão ser apresentadas em envelope lacrado e indevassável identificado como **Envelope nº 1**, na forma prescrita no item “6.2”, em papel timbrado da empresa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas,

sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com todas as suas folhas numeradas sequencialmente e, devendo constar:

a) Número do **PREGÃO PRESENCIAL;**

b) Número do **PROCESSO;**

c) OBJETO;

d) Razão Social;

e) Número do CNPJ;

f) Número da Inscrição Estadual;

g) Endereço completo da empresa licitante;

h) Telefone;

i) Endereço de e-mail institucional e e-mail pessoal;

j) Validade da proposta: 60 (*sessenta*) dias (a contar da data de abertura do envelope de documentação/proposta);

k) Condições de pagamento: **05 (*cinco*) dias** (após a entrega de documento fiscal idôneo na Diretoria de Contabilidade e Orçamento da Câmara Municipal de Suzano e devidamente atestado pelo **Chefe da Divisão de Almoxarifado;**

l) Prazo para entrega do material: até 10 (*dez*) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF);

m) Duração do contrato: 6 (*seis*) meses, podendo ser prorrogado, até os limites previstos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

n) Declaração de que se responsabiliza por todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto, inclusive os tributos e encargos (sociais e trabalhistas) correspondentes, bem como qualquer outro ônus que porventura possa recair sobre o objeto da presente licitação;

o) Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência e **conta de endereçamento de e-mail pessoal e de e-mail institucional do representante legal que irá assinar o contrato** pela proponente, conforme exigência do TCESP, para o caso da licitante ser vencedora do certame; e,

p) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

7.2 As propostas deverão ser firmes e precisas, sem alternativas de preços, taxas ou quaisquer outras condições ou opções.

7.2.1 A licitante informará **apenas uma marca por item.**

7.3 Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

7.5 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

7.6 De acordo com o inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, **serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido** ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 REGULARIDADE JURÍDICA

8.1.1 No **Envelope nº 2 – Documentação de Habilitação** – deverá constar cópias dos seguintes documentos:

a) Por terem sido apresentadas durante a fase do credenciamento, ficam as licitantes dispensadas da apresentação do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no envelope de documentos de habilitação **(envelope nº 2)**;

8.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 No **Envelope nº 2 – Documentação de Habilitação** – deverá constar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição (ATIVA) no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** da Receita Federal do Brasil (CNPJ);

b) Prova de **Inscrição Estadual** junto à Fazenda do Estado no qual a licitante tem o seu domicílio;

c) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil; e

e) Certidão de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;

8.2.2 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do § único do artigo 47 da Lei Complementar Federal nº 123/06 c/c artigo 4º, *caput*, do Decreto Federal nº 8.538/15, **a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes somente será exigida para efeito de contratação**.

8.2.2.1 A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas formas da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1 O envelope deverá conter a seguinte documentação quanto a qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização da sessão pública do certame, sendo certo que mesmo sendo a licitante filial, a certidão deverá estar em nome da matriz. Na hipótese de a certidão estar positiva o licitante deve apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, na hipótese de a certidão encaminhada for positiva o licitante deve apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.3.2 Por se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega, fica **dispensada** a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, consoante o art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) o desempenho de atividades da mesma natureza do objeto deste certame, onde conste, inclusive, declaração de inexistência de qualquer fato desabonador em relação à licitante.

8.4.2 Fica reservado à Câmara Municipal de Suzano o direito de solicitar à licitante, cópia(s) do(s) contrato(s) ao(s) qual(is) se refere(m) tal(is) documento(s), a fim de dirimir eventuais dúvidas acerca da descrição do objeto no(s) atestado(s), bem como efetuar eventuais diligências por telefone ou sítios oficiais.

8.4.3 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

a) A identificação da pessoa jurídica emitente;
b) Nome e cargo/função do signatário;
c) Endereço completo do emitente;
d) Fornecimento de materiais da mesma natureza do objeto; e,
e) Telefone e/ou e-mail.

8.5 OUTROS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO CONSTAR DENTRO DO ENVELOPE Nº 2

8.5.1 Juntamente com os documentos referidos neste item (Item 8 - DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, dentro do Envelope nº 2:

a) Declaração de que a proponente não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854/99, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo constante do **ANEXO VI**;

b) Declaração de que nenhum diretor (ou gerente) da licitante foi condenado por quaisquer dos crimes ou contravenções previstos no art. 1º da Lei Estadual nº 10.218/99, nos prazos previstos em seu § 1º, bem como de que comunicará, durante a vigência do contrato, a ocorrência dos mesmos, dentre seus empregados, de que venha a ter conhecimento, conforme modelo constante do **ANEXO VII**;

c) Declaração de que a licitante não se encontra declarada inidônea para licitar e contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou poder do Município de Suzano ou suspensa do direito de licitar ou de com ele(s) contratar, conforme modelo constante do **ANEXO VIII**;

d) Declaração de que a licitante se encontra em situação regular perante a Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia, em obediência ao Decreto Estadual nº 42.911/98, conforme modelo constante do **ANEXO IX**;

e) Declaração que atende às normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, em virtude das disposições do § único do art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo, conforme modelo constante do **ANEXO X**; e

f) Declaração de veracidade e fidelidade de todos os documentos e informações apresentados, conforme modelo que forma o **ANEXO XI**.

8.5.2 As declarações previstas no subitem "8.5.1" deverão ser redigidas em papel timbrado da licitante, devidamente assinadas pelo responsável legal ou de seu bastante procurador (em conformidade com o contrato social) e **constando o respectivo CNPJ** da proponente.

8.5.3 Os documentos para credenciamento e habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias autenticadas, na forma da Lei nº 13.726/18.

8.5.4 Em caso de apresentação do documento original, o Pregoeiro e sua equipe de apoio realizarão a cópia do documento na sessão, com a sua respectiva autenticação.

8.5.5 Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original.

8.5.6 Todos os documentos apresentados pelo licitante, inclusive os originais, serão anexados ao processo licitatório.

8.5.7 Fica dispensada apresentação de autenticação dos documentos, porventura, emitidos pela própria Câmara Municipal de Suzano.

9. DA ETAPA COMPETITIVA E DO JULGAMENTO

9.1 Após o credenciamento e identificação dos representantes das proponentes e recebimento das Declarações e dos Envelopes de Propostas de Preço e de Documentação de Habilitação, o Pregoeiro declarará encerrado o credenciamento e iniciará a ETAPA COMPETITIVA (de lances).

9.2 Encerrada a etapa de credenciamento, não mais serão admitidos novos licitantes.

9.3 Abertos os envelopes de Propostas, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com eles.

9.4 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.5 A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificada a proposta:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresente preço baseado exclusivamente nas propostas das demais licitantes; e

c) que contiver vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento durante a própria sessão de realização do pregão.

9.6 Será selecionada, para a etapa de lances verbais, a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM,** e aquelas que tenham apresentado propostas de preços sucessivas e superiores em até 10% (*dez por cento*) à melhor proposta.

9.7 Se não houver, no mínimo 3 (*três*) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (*três*), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os **VALORES** ofertados nas propostas apresentadas.

9.8 Às licitantes classificadas, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de preços distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de **MAIOR PREÇO.**

9.9 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, estiverem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances. Na hipótese de inabilitação da vencedora, se necessário, será realizado sorteio entre as remanescentes até que se obtenha uma proposta apta a ser declarada vencedora.

9.10 **Nenhum lance poderá ser inferior a R$ 0,05 (cinco centavos)**

9.11 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais posteriores, ficando mantido o último preço apresentado por ela, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.12 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados.

9.13 A etapa competitiva (de lances) será considerada encerrada quando todos os participantes não mais realizarem lances verbais e serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.14 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço, com base na classificação de que trata o item "9.13", com vistas à diminuição do preço e a respectiva redução do valor estimado da contratação.

9.15 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e a proposta, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

.

9.15.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.16 Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da primeira classificada, o Pregoeiro examinará a sua aceitabilidade, quanto a documentação apresentada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16.1 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos deste Edital e seu **PREÇO** seja compatível com o praticado no mercado, bem como com o valor limite da contratação, esta poderá ser aceita.

9.16.2 Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para verificação do atendimento das condições de habilitação, com base na documentação apresentada.

9.17 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital e dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada a vencedora do certame e o objeto a ela adjudicado.

9.18 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de

uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do certame e o objeto a ela adjudicada.

9.19 Nas situações previstas no subitem "9.16.1", o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtida redução do preço ofertado, obedecido o subitem "9.21".

9.20 Durante a etapa de julgamento, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para a realização da(s) diligência(s) que se fizer(em) necessária(s) para a corroboração da proposta mais vantajosa para a administração.

9.21 Em todos os casos, será recusada a proposta cujo **PREÇO final** seja superior ao valor limite estabelecido para a contratação, conforme os orçamentos/cotações constantes dos autos do processo, bem como preço manifestamente inexequível, cabendo à licitante a comprovação da exequibilidade de preço, quando solicitado pelo Pregoeiro, no prazo por este estipulado.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, sendo concedido o prazo de 3 (*três*) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 Eventuais recursos e suas razões deverão ser protocolizados no Protocolo da Câmara Municipal de Suzano, nos dias úteis, das 9h às 16h no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou se através de correio eletrônico, por meio de arquivo subscrito pelo representante legal da licitante em formato "pdf" através do email: cpl_eap@camarasuzano.sp.gov.br

10.3 A ausência de manifestação **imediata** e **motivada** da licitante importará a decadência do direito de interposição de recurso, nos termos do art. 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02.

10.4 Os eventuais recursos serão decididos no prazo de até 05 (*cinco*) dias úteis.

10.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, neste caso, a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

10.6 O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 O resultado do recurso será público e divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.), comunicado a todas as licitantes via e-mail e disponibilizado na página oficial da Câmara Municipal de Suzano na Internet, no seguinte endereço eletrônico:

www.camarasuzano.sp.gov.br/certames

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, neste caso, a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano, adjudicará o objeto à licitante vencedora.

11.3 Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o resultado será homologado pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato, cuja minuta integra o presente Edital como **ANEXO XIV.**

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data da convocação, comparecer à Diretoria de Compras, Suprimentos e Patrimônio, cujo endereço consta no Preâmbulo, para assinar o termo contratual.

12.3 No ato de assinatura do instrumento contratual, a adjudicatária deverá:

a) Comprovar sua regularidade perante apresentação de **Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

b) Comprovar sua regularidade perante apresentação de **Prova de Regularidade Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Receita Federal do Brasil – (RFB);

c) Comprovar prova de regularidade com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente (não serão aceitas as certidões de dívida ativa ou emitidas pela PGE);

d) Comprovar sua regularidade perante apresentação de **Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT**, expedida pela Justiça do Trabalho;

e) Apresentar a nova proposta, caso a adjudicatária tenha sido vencedora por meio da fase de lances ou negociação;

12.4 Caso a documentação não seja apresentada, a adjudicatária será notificada para comprovar no prazo de 05 (*cinco*) dias úteis a sua situação de regularidade de que trata o item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.4.1 O prazo de 05 (*cinco*) dias úteis poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período, nas formas da lei.

12.5 Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a sua regularidade fiscal ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação ou, ainda, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o instrumento contratual, serão convocadas as licitantes remanescentes.

12.6 Nos termos da legislação vigente, é facultada a Câmara Municipal de Suzano, quando a adjudicatária for convocada a assinar o contrato e não comparecer no prazo estipulado no item anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a cumprir com sua proposta, convocar as **LICITANTES REMANESCENTES**, na ordem de classificação, para que o façam nas mesmas condições da proposta originalmente adjudicada.

12.7 No momento da assinatura do instrumento contratual, a adjudicatária informará, por escrito, o número da conta corrente de sua titularidade, para fins de pagamento.

13. DOS PEDIDOS E ENTREGA DOS MATERIAIS

13.1 O fornecimento do material pela contratada corresponderá ao descrito no Termo de Referência, devendo ser executado em até 10 (*dez*) dias depois de efetuado o pedido, correndo por conta dela todas as despesas acessórias à entrega do material adquirido.

13.1.1 Os pedidos serão feitos em quantidades e frequência variáveis.

13.2 O material somente será recebido se estiver nas mais perfeitas condições e atestado pelo **Chefe da Divisão de Almoxarifado**, que acompanhará e fiscalizará a entrega.

14. DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento pela aquisição da mercadoria será feito pela Câmara Municipal de Suzano no prazo de vencimento da nota fiscal/fatura, após ser conferida e atestada pelo Chefe de Divisão de Almoxarifado, sendo certo que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 5 (*cinco*) dias úteis para a sua conferência e a provisão de pagamento.

14.2 A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (*dez*) dias após a data de sua reapresentação, desde que escoimada da(s) causa(s) de sua devolução.

14.3 O pagamento poderá ser efetuado na forma de crédito em conta corrente de titularidade da contratada ou por meio de boleto bancário por ela emitido, conforme opção a ser destacada no escopo do documento fiscal.

15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pelo atraso ou inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa e o contraditório, a ser exercida no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis da notificação, as sanções previstas na **CLÁUSULA NONA** da minuta contratual (**ANEXO XIV**).

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 Nos termos do disposto no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do certame e da contratação.

17.2 Este instrumento deverá ser lido e interpretado na sua íntegra.

17.2.1 Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento, dúvida ou discordância de seus termos, após o período prescrito no item “3.1”.

17.3 Será dada vista às proponentes interessadas, tanto das Propostas de Preço como dos Documentos de Habilitação, cujos envelopes tenham sido abertos no transcorrer da sessão.

17.4 Os envelopes de **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** inviolados poderão ser devolvidos após o encerramento do certame licitatório, mediante solicitação por escrito e assinada por quem de direito.

17.5 É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.

17.6 O Pregoeiro, ou a autoridade competente, neste caso a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano, em qualquer fase ou etapa da licitação, poderá promover diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as suas decisões, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada antes ou durante o ato da sessão pública.

17.7 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelas proponentes presentes.

17.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do certame, sendo ainda possível a promoção de diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.10 Se houver indícios de conluio entre as licitantes, ou de qualquer outro ato de má-fé, a Câmara Municipal de Suzano comunicará os fatos verificados aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

17.11 É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório, sujeitando-se o autor as sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.12 Tendo em vista o disposto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93, fica implícito que cada interessado em participar do certame deverá se encontrar em pleno gozo de seus direitos para contratar com a Administração Pública, isto é, reunir condições de idoneidade, incidindo, em hipótese contrária, nas cominações do parágrafo único do mesmo artigo.

17.13 Será admitida a demonstração de regularidade fiscal também por meio de certidão positiva com efeitos de negativa, nas formas da legislação vigente.

17.14 A Câmara Municipal de Suzano reserva a si o direito de revogar o presente certame por razões de interesse público ou anulá-lo, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, sempre em decisão fundamentada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, conforme disposto no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.15 A participação no presente certame implica para as licitantes a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

17.16 A contratação pretendida com este certame deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste instrumento convocatório e seus anexos.

17.17 Correrão por conta da Câmara Municipal de Suzano as despesas que incidirem sobre a formalização deste processo, inclusive as decorrentes de sua publicação, nos termos da legislação vigente.

17.18 Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano, observados os preceitos de direito público e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 7.370/05 e, no que couber, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal nº 123/06.

17.19 Para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente edital, fica estabelecido o Foro da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. DA JUSTIFICATIVA

A realização do presente certame se faz necessária para o atendimento da necessidade básica de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, artigos estes imprescindíveis ao dia a dia da edilidade municipal.

presente licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, sendo processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Suzano,25 de novembro de 2019

A MESA DIRETIVA – AUTORIDADE COMPETENTE

_____

Ver. Gerice Rego Lione

Presidente

_____

Ver. Edirlei Junio Reis

1º Secretário

_____

Ver. José Silva de Oliveira

2º Secretário

ANEXO I

MODELO DE INSTRUMENTO PARA CREDENCIAMENTO (modelo de procuração)

Ref.: Processo nº 242/2019
Pregão Presencial nº 013/2019
(*em papel timbrado da Licitante*)

PROCURAÇÃO

A (*nome da empresa*) _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) (*diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*), a quem confere(m) amplos poderes para junto a **CONTRATANTE**, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação mencionada acima, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

....., ... de ..... de .....
(*Local*) (*Data*)

_____
Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Ref.: Processo nº 242/2019
Pregão Presencial nº 013/2019
(*em papel timbrado da Licitante*)

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos para habilitação exigida neste Edital.

....., ... de ..... de .....
(*Local*) (*Data*)

_____
Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AOS TERMOS DO EDITAL

Ref.: Processo nº 242/2019
Pregão Presencial nº 013/2019
(*em papel timbrado da Licitante*)

DECLARAÇÃO

(..... *empresa* .....), inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal, o **Sr. .....**, portador da Carteira de Identidade RG nº ....., **DECLARA,** que **SE SUBMETE integralmente** aos termos do **EDITAL** acima mencionado**.**

....., ... de ..... de .....
(*Local*) (*Data*)

_____
Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Processo nº 242/2019
Pregão Presencial nº 13/2019
(em papel timbrado da Licitante)

(nome/razão social) ....., inscrita no **CNPJ** nº .....,por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e **CPF** nº....., DECLARA, sob as penas da lei, ser

( ) Microempreendedor Individual

OU

( ) Microempresa

OU

( ) Empresa de Pequeno Porte

nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Obs.: Favor assinalar somente uma das alternativas acima.

....., ... de ..... de .....
(*Local*) (*Data*)

_____
Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....
RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Processo nº 242/2019
Pregão Presencial nº 013/2019

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANTE NA CI Nº.086/2019 DA DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO***

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	19	embalagem	**ACHOCOLATADO EM PÓ com as seguintes especificações** a) Especificações: Achocolatado em pó, instantâneo e facilmente solúvel; obtido pela mistura do cacau em pó e açúcar e adicionado de vitaminas; b) Prazo de validade: No mínimo 10 meses na data da entrega; e c) Embalagem: Acondicionado em embalagem de 400g cada, deve conter marca, informações do fabricante, prazo de validade e lote.
2	480	pacote	**CAFÉ EM PÓ com as seguintes especificações:** a) Especificações: Café tradicional torrado e moído, constituído de café arábico com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial; Prazo de validade: no mínimo de 06 meses a partir da entrega;e b) Embalagem: O produto deverá ser acondicionado em embalagem a vácuo e compactado (em forma de tijolo) contendo de 500g cada; rotulagem, informações do fabricante, prazo de validade e lote impressos no produto..
3	690	embalagem	**AÇÚCAR REFINADO** a) Especificações: Açúcar refinado com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; b) Prazo de validade: No mínimo de 8 meses a partir da entrega; e c) Embalagem: Plástica contendo 1Kg, feita de componentes atóxicos e hermeticamente vedados, deve conter marca, informações do fabricante, prazo de validade e lote.
4	160	embalagem	**CHÁ MATE com as seguintes especificações:** a) Especificações: Chá de erva mate tostado composto de folhas e talos de erva mate (*Ilex paraguariensis*); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; b) Prazo de validade: No mínimo de 12 meses a partir da entrega; e **c)** Embalagem: Primária plástica lacrada e embalagem secundária em caixa

			de papelão cartonada contendo 250g; deve conter marca, informações do fabricante, prazo de validade e lote
5	100	caixa	**LEITE INTEGRAL, com as seguintes especificações:** a) Especificações: Leite integral UHT/UAT, com teor de matéria gorda mínimo de 3,0%; b) Prazo de validade: No mínimo 3 meses na data da entrega; e c) Embalagem: Caixa cartonada aluminizada com capacidade para 1 litro, deve conter marca, informações do fabricante, prazo de validade e lote.
6	110	caixa	**SUCO DE NECTAR DE FRUTA com as seguintes especificações:** a) Sabores: Pelo menos 4 sabores diferentes; b) Embalagem: Caixa cartonada aluminizada, com capacidade para 1 litro; c) Composição: O suco deverá ser composto de água, suco da fruta concentrado, açúcar, podendo ser adicionado ácidos outras substâncias alimentícias, desde que declaradas; deve conter pelo menos 30% de suco da fruta; e d) Prazo de validade: No mínimo 06 meses na data da entrega.

a) O valor total estimado da contratação decorrente do presente certame é de até **R$ 7.755,69 (sete mil , setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)** conforme orçamento constante dos

b) O prazo de contratação é de 6 (*seis*) meses.

c) A eventual vencedora deverá se manter, durante toda a execução do contrato, compatível com as obrigações assumidas e todas as condições que culminaram na sua habilitação/qualificação durante o processo licitatório.

d) Os pedidos serão feitos em quantidades e frequências variáveis.

e) A **marca** de cada produto/item ofertado deve ser obrigatoriamente informada na proposta sob pena de **desclassificação** e deverá ser a mesma do produto na entrega.

f) O Chefe da Divisão de Almoxarifado **recusará**, de pronto, qualquer mercadoria em desacordo com a proposta/item adjudicado, inclusive quanto à marca.

****

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO EMPREGA MENORES

(*art. 27, inciso V da Lei Federal 8.666/93*)

Ref.: Processo nº 242/2019
Pregão Presencial nº 13/2019-PP

(*em papel timbrado da Licitante*)

DECLARAÇÃO

A....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., por intermédio de seu representante legal ou bastante procurador o (a) Sr (a)....., portador (a) do RG nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (*dezoito*) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (*dezesseis*) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).
(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima*)

....., ... de ..... de .....
(*Local*) (*Data*)

_____
Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ref.: Processo nº 242/2019
Pregão Presencial nº 13/2019-PP
(*em papel timbrado da Licitante*)

DECLARAÇÃO

Eu, **(*nome completo*)**, representante legal da empresa **(*razão social da proponente*),** interessada em participar do processo licitatório acima, declaro sob as penas da lei, que nenhum diretor (ou gerente) desta entidade foi condenado por quaisquer dos crimes ou contravenções previstos no artigo 1º da Lei Estadual nº 10.218 de 12/03/99, nos prazos que trata seu § 1º. Declaro também que comunicarei à Câmara Municipal de Suzano, durante o período em que o contrato estiver vigente, a ocorrência de condenação de qualquer de seus empregados, decorrente de prática dos referidos crimes ou contravenções, de que venha a ter conhecimento.

....., ... de ..... de .....
(*Local*) (*Data*)

_____
Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA

Ref.: Processo nº 242/2019
Pregão Presencial nº 13/2019-PP
(*em papel timbrado da Licitante*)

DECLARAÇÃO

D E C L A R O, sob as penas da Lei, para fins do processo licitatório em epígrafe, que a empresa / entidade.....**não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público**, em qualquer de suas esferas, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico–financeira.

....., ... de ..... de .....
(*Local*) (*Data*)

_____
Assinatura do representante legal ou bastante procurador
Nome completo:.....
RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE A SECRETARIA DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
(*em atendimento ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06/03/98*)

Ref.: Processo nº 242/2019
Pregão Presencial nº 13/2019-PP
(*em papel timbrado da Licitante*)

DECLARAÇÃO

Eu (*nome completo*), representante legal da empresa / entidade (*nome da pessoa jurídica*), interessada em participar no processo licitatório em epígrafe, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do art. 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (*nome da pessoa jurídica*) encontra-se em situação regular perante a Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de ..... de .....
(*Local*) (*Data*)

_____
Assinatura do representante legal ou bastante procurador

RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Ref.: Processo nº 242/2019
Pregão Presencial nº 13/2019-PP
(*em papel timbrado da Licitante*)

DECLARAÇÃO

A.....(*razão social*), por seu representante legal, interessada em participar do certame modalidade acima mencionado, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas a saúde, higiene e segurança do trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de ..... de .....
(*Local*) (*Data*)

_____
Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E FIDELIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS

Ref.: Processo nº 242/2019
Pregão Presencial nº 13/2019-PP
(*em papel timbrado da Licitante*)

DECLARAÇÃO

A.....(*razão social*), **DECLARA**, para fins de direito e sob as penas da lei, a veracidade e fidelidade de todos os documentos e informações apresentados no âmbito do certame licitatório acima mencionado.

....., ... de ..... de .....
(*Local*) (*Data*)

_____
Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

ANEXO XII

MODELO DE PROPOSTA

Ref.: Processo nº 242/2019
Pregão Presencial nº 13/2019-PP

(*em papel timbrado da Licitante*)

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANTE NA CI Nº 086/2019 DA DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO***

Razão Social:_____

CNPJ:_____ Nº da Nº da Inscrição Estadual_____

Endereço: _____

Telefone: ( )_____ E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal:_____

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	TOTAL POR ITEM (R$)
1	**19**	**pacote**	**ACHOCOLATADO EM PÓ com as especificações em conformidade com o termo de referência do edital do Pregão Presencial 013/2019**		**R$**	**R$**
2	**480**	**pacote**	**CAFÉ EM PÓ com as especificações em conformidade com o termo de referência do edital do Pregão Presencial 013/2019**		**R$**	**R$**
3	**690**	**pacote**	**AÇÚCAR REFINADO com as especificações em conformidade com o termo de referência**			

			do edital do Pregão Presencial 013/2019			
4	**160**	**pacote**	**CHÁ MATE com as especificações em conformidade com o termo de referência do edital do Pregão Presencial 013/2019**		**R$**	**R$**
5	**100**	**caixa**	**LEITE INTEGRAL com as especificações em conformidade com o termo de referência do edital do Pregão Presencial 013/2019**		**R$**	**R$**
6	**110**	**caixa**	**SUCO DE NÉCTAR com as especificações em conformidade com o termo de referência do edital do Pregão Presencial 013/2019**		**R$**	**R$**

A empresa.....DECLARA, sob as penas da lei, que se responsabiliza por todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto, inclusive os tributos e encargos (sociais e trabalhistas) correspondentes, bem como qualquer outro ônus que porventura possa recair sobre o objeto da presente licitação.

Validade da proposta: 60 (*sessenta*) dias, a contar da data de abertura do envelope de documentação/proposta.

Prazo para entrega do material: até 10 (*dez*) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

Duração do contrato: 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, até os limites previstos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Condições de pagamento: **05 (*cinco*) dias** (após a entrega de documento fiscal idôneo na Diretoria de Contabilidade e Orçamento da Câmara Municipal de Suzano e devidamente atestado pelo Chefe de Divisão de Almoxarifado).

Informações do responsável pela assinatura do contrato:

Nome completo:_____

Estado civil:_____Cargo:_____

CPF _____RG _____

Endereço completo: _____

E-mail pessoal: _____

E-mail institucional: _____

....., ... de ..... de .....

(*Local*) (*Data*)

_____

Assinatura e identificação do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

ANEXO XIII

MAPA DE COTAÇÃO

Item	Descrição	UN	QTDE	Unitário médio	Total médio
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ**	UN	19	R$ 4,7214	R$ 89,71
2	**CAFÉ EM PÓ**	PCT	480	R$ 8,4214	R$ 4.042,27
3	**AÇÚCAR REFINADO**	PCT	690	R$ 2,2614	R$ 1.560,37
4	**CHÁ MATE**	CX	160	R$ 7,5329	R$ 1.205,26
5	**LEITE INTEGRAL**	CX	100	R$ 3,3243	R$ 332,43
6	**SUCO DE NECTAR DE FRUTA**	CX	110	R$ 4,7786	R$ 525,65

VALOR TOTAL: R$ 7.755,69 (sete mil,setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

ANEXO XIV

MINUTA DO CONTRATO

TERMO CONTRATUAL FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 EM QUE FIGURAM, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, E COMO CONTRATADA, _____
_____
_____
_____
_____
_____,
PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANTE NA CI Nº.086/2019 DA DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO, FIRMADO EM RAZÃO DO DESFECHO DO CERTAME LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2019-PP, BASEADO NA LEI FEDERAL N° 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, pessoa pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.364.933/0001-07, situada na Rua dos Três Poderes, 65 – Bairro de Jardim Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste instrumento devidamente representada pelo seu Presidente, **Ver. GERICE REGO LIONE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº ..... e inscrita no CPF/MF sob nº....., residente e domiciliada na Rua....., Bairro ....., Município de Suzano, Estado de São Paulo,

e do outro lado:

....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., situada na (Rua/Av./Trav./Pr.) ....., Bairro de ....., Município de ....., Estado de ....., neste ato devidamente representada por seu ....., Sr(a). ....., (nacionalidade), (cargo/profissão), (situação civil), portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado na rua (Rua/Av./Trav./Pr.)....., Município de ....., Estado de ....., tendo em vista o resultado do

processo de licitação modalidade **Pregão Presencial nº 13/2019-PP**, têm entre si justo e contratado a ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANTE NA CI Nº.086/2019 DA DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO***, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto e da Fundamentação Legal

1.1 O presente contrato tem por objeto a ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANTE NA CI Nº.086/2019 DA DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO*** em conformidade com o **Termo de Referência** do edital do **Pregão Presencial nº 13/2019-PP**, autorizado pelo Ato da Mesa nº 041/2019, de 23 de setembro de 2019.
1.2 A presente contratação tem por fundamentação legal a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e atualizações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA
Da Vigência

2.1 O presente Termo Contratual possui duração de 6 (seis) meses, vigendo de .....de.....de 2019 a .....de.....de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dos Preços, dos Pagamentos, dos Reajustes e dos Recursos Financeiros

3.1 Ao presente Instrumento Contratual atribui-se o valor total de R$ ..... (.....), salvo o disposto na cláusula “3.5”.

3.2 A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO efetuará o pagamento pelo(s) material(is) fornecido(s) em 5 (*cinco*) dias após a entrega do documento fiscal, na Diretoria de Contabilidade e Orçamento da Câmara Municipal de Suzano, devidamente atestado conforme subitem “5.1.1.1”.

3.3 As despesas oriundas desta CLÁUSULA serão suportadas por recursos próprios da **CONTRATANTE** consignados na dotação **nº. 17.17.17 01.031 7040 4051 3.3.90.30 – Material de Consumo**, do orçamento vigente.

3.4 O(s) preço(s) contratado(s) é (são) fixo(s) e não sujeito(s) a reajuste.

3.5 Nos termos do art. 65, inciso II, alínea ¨d¨ da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do **CONTRATADO** e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução o ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUARTA
Das Obrigações da CONTRATADA

4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

4.1.1 Fornecer o material que lhe foi contratado, em estrita conformidade com o Edital do **Pregão Presencial nº13/2019-PP** e a proposta apresentada.

4.1.2 Efetuar a entrega do material em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF);

4.1.3 A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, parafiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes da execução deste instrumento;

4.1.3.1 A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos acima descritos não transfere à **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto e o valor do presente contrato.

4.1.4 Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo apresentar documentação revalidada se, no decorrer da execução deste instrumento, quaisquer delas perder sua validade;

.

CLÁUSULA QUINTA

Obrigações da CONTRATANTE

5.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

5.1.1 A **CONTRATANTE**, por meio do seu **Chefe de Divisão de Almoxarifado**, efetuará o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente instrumento, nas formas do art. 67 c/c art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1.1 Fornecido(s) o(s) produto(s) do presente contrato, o servidor designado no parágrafo anterior efetuará a conferência e, estando de acordo, atestará o respectivo recebimento.

5.1.1.2 A atestação descrita no parágrafo anterior é condição *sine qua non* para a realização do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA
Da Novação

6.1 A abstenção, pela **CONTRATANTE**, do exercício dos direitos que lhe são assegurados neste contrato, ou a ocorrência de descumprimento de qualquer obrigação da **CONTRATADA**, não será considerada novação, renúncia ou extinção da obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Subcontratação

7.1 A **CONTRATADA** obriga-se a não subcontratar o objeto do presente contrato.

7.1.1 Na hipótese de serviços complementares que, por sua natureza, reclamem execução por terceiros, fica a **CONTRATADA**, relativamente ao objeto subcontratado, direta e solidariamente responsável, técnica e civilmente, devendo promover a cessação imediata das atividades de subcontratação, quando solicitado pela **CONTRATANTE**.

7.1.2 Desde que a alteração social ou a modificação da finalidade ou, ainda, da estrutura da empresa comprovadamente não prejudique a execução do contrato, fica facultado à **CONTRATANTE** admitir a cessão ou transferência do contrato para a nova pessoa jurídica resultante da fusão, cisão ou incorporação, total ou parcial da **CONTRATADA**.

CÁUSULA OITAVA
Da Rescisão

8.1 A rescisão se dará:

a) por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

c) por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições; ou

d) por falência, dissolução judicial ou qualquer alteração social da **CONTRATADA** que prejudique a sua capacidade de executar fielmente o presente contrato, a critério da **CONTRATANTE**.

8.2 O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, de forma unilateral e administrativamente, total ou parcialmente, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem que à **CONTRATADA** assista o direito de qualquer indenização se esta:

a) Falir;

b) Ter seus Diretores e Sócios-Gerentes, títulos protestados;

c) Transferir o presente contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência expressa da **CONTRATANTE**; ou

d) Estiver impossibilitada de dar perfeito e cabal desempenho às obrigações assumidas.

8.3 A **CONTRATADA**, neste ato, reconhece expressamente o direito da **CONTRATANTE** de rescindir administrativamente o presente contrato ou parte dele.

CLÁUSULA NONA
Das Sanções e Penalidades

9.1 Em caso de inexecução total ou parcial, sem justa causa, a **CONTRATANTE** a seu exclusivo critério, mediante procedimento que garanta o contraditório e a ampla defesa, aplicará, à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa diária de 0,1% (*zero vírgula um por cento*) calculada sobre o valor total do Contrato, até o limite máximo de 10% (*dez por cento*);

c) Multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

I - Cometer faltas reiteradas na entrega do(s) produto(s);

II - Prestar informações inexatas ou criar embargos à fiscalização;

III - Transferir ou ceder suas obrigações, total ou parcialmente, a terceiros; ou

IV – Entregar o(s) produto(s) licitado(s) por este certame em desacordo com o **Termo de Referência**, independente da obrigação de fazer as substituições necessárias às suas expensas.

d) Multa de 20% (*vinte por cento*), sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA se recusar a entregar o(s) produto(s) contratado(s).

9.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

9.3 As importâncias relativas às multas serão pagas, pela **CONTRATADA**, após a respectiva notificação, sob pena de cobrança judicial.

9.4 Na hipótese de persistência, poderá a **CONTRATANTE**, a seu critério, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo do ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados.

9.5 Cumulativamente, poderá a **CONTRATANTE**, a seu critério, declarar a suspensão temporária da **CONTRATADA** de participação em licitações por si promovidas, nos termos do inciso IV do artigo 87, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
Das Partes Integrantes do Contrato

10.1 Respeitadas as disposições deste Contrato, passam a integrá-lo, com plena validade entre as partes, independente de transcrição, o Edital do Certame "Pregão Presencial nº 13/2019-PP e todos os seus Anexos, além da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA
Das Comunicações

11.1 Todas as comunicações, relativas ao presente contrato, serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues ou enviadas por carta protocolada ou por telegrama no endereço indicado no preâmbulo deste edital, bem como por fac-símile com comprovante de envio e recebimento ou e-mail com comprovante de leitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA
Das Disposições Gerais

12.1 Correrão por conta da **CONTRATANTE** as despesas que incidirem sobre a formalização deste contrato, inclusive, as decorrentes de sua publicação, nos termos da legislação vigente.

12.2 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, a entrega do(s) produto(s), se em desacordo com este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA
Do Foro

13.1 Fica eleito, por convenção entre as partes, o Foro da Comarca de Suzano para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro foro por mais especial que seja.

13.2 E assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento contratual em 4 (*quatro*) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 2 (*duas*) testemunhas que também o subscrevem.

Suzano,

..... de ..... de .....

.....	.....
(CONTRATADA)	Câmara Municipal de Suzano
Representante Legal	**Ver. Gerice Rego Lione**
	Presidente

Testemunhas:

1)..... 2).....

....

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:_____
CONTRATADA:_____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO:_____
ADVOGADO(S):(*)_____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais,exercer o direitoda defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA:_____

CONTRATANTE
Nome e cargo:_____
E-mail institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Assinatura:_____

CONTRATADA
Nome e cargo:_____
E-mail institucional_____
E-mail pessoal:_____
Assinatura:_____

(*)Facultativo. Indicar quando já constituído

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO OU ATO JURIDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICADO OU COMPLEMENTAR

Órgão ou Entidade:***CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***
Contrato n°(de origem):.....

Objeto: ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANTE NA CI Nº.086/2019 DA DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO***

Contratante: ***Câmara Municipal de Suzano***
Contratada:**.....**

Nome **GERICE REGO LIONE**
Cargo
RG n.º
Endereço Residencial (*)
Endereço Comercial
Telefone
E-mail

(*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.